

Procedimentos e resultados da monitorização INSPIRE em Portugal

GOMES, Ana Luisa; SILVA, Henrique; FURTADO, Danilo; FONSECA, Alexandra; PATRÍCIO, Paulo

A DGT como PCN para a Diretiva INSPIRE, é responsável por recolher e enviar anualmente à CE a lista dos conjuntos e serviços de dados geográficos respeitando as disposições de execução da Diretiva INSPIRE e de três em três anos um relatório contendo informações atualizadas sobre a aplicação da Diretiva em Portugal.

Para tal, as instituições públicas da Rede de Pontos Focais INSPIRE Core (RPF INSPIRE Core) devem fornecer numa base regular a informação necessária para que a DGT possa descrever a situação do País.

O GTI-M&R foi criado no âmbito do CO-SNIG, logo em 2010, com o objetivo de suportar o PCN INSPIRE no que se refere à monitorização da Diretiva e elaboração do Relatório INSPIRE. A sua composição foi ampliada em 2015, altura em que passou a incluir um elemento de cada uma das instituições que fazem parte do CO-SNIG. Desde a sua formação que este grupo de trabalho tem estado ativamente envolvido no processo de monitorização e elaboração do Relatório INSPIRE, tendo sido aprovadas diversas recomendações relativamente a aspetos específicos da monitorização ou da elaboração do relatório. Este grupo procede também à revisão final dos resultados de monitorização e do Relatório INSPIRE antes de serem submetidos à aprovação pelo CO-SNIG.

Para apoiar o processo de monitorização a DGT disponibilizou, desde 2009, um formulário para a introdução dos dados de monitorização. Neste formulário cada instituição da RPF INSPIRE Core identifica os CDG e serviços da sua responsabilidade associados aos temas dos Anexos da Diretiva e caracteriza-os em termos de existência e conformidade dos metadados, CDG e serviços, assim como, a acessibilidade dos CDG através de serviços de pesquisa, visualização e descarregamento.

Em 2015 o reporte foi realizado através da migração da informação recolhida pelos formulários da DGT para o formulário da EIONET, com o objetivo de reportar com um ficheiro XML. Em 2016 foi desenvolvida uma aplicação que permitiu recolher os dados diretamente dos metadados do SNIG por *harvesting*, através da palavra chave INSPIRECORE, que depois de introduzidos no formulário da EIONET, são reportados através de um o ficheiro XML. Este processo permitiu melhorar a consistência entre os indicadores da monitorização e os metadados publicados no geoportal INSPIRE, simplificar o processo de reporte e melhorar a qualidade dos metadados.

Atualmente o *harvesting* do SNIG para o geoportal INSPIRE é também realizado através da mesma palavra chave INSPIRECORE. Trata-se de uma evolução natural e necessária, garantindo que a informação no geoportal INSPIRE está sempre atualizada e acessível às ferramentas automáticas de monitorização INSPIRE, nomeadamente o INSPIRE *monitoring dashboard*.

Este artigo apresenta os procedimentos e os resultados da monitorização INSPIRE em Portugal, desde o primeiro ano de reporte. Aborda ainda, as alterações previstas na monitorização a implementar até 2019, ano de entrega do próximo relatório sobre a implementação da Diretiva INSPIRE.

PALAVRAS-CHAVE

Monitorização INSPIRE, SNIG, Portugal.

AUTORES

Ana Luisa GOMES
luisa.gomes@dgterritorio.pt
DGT

Henrique SILVA
hsilva@dgterritorio.pt
DGT

Danilo FURTADO
dfurtado@dgterritorio.pt
DGT

Alexandra FONSECA
afonseca@dgterritorio.pt
DGT

Paulo PATRÍCIO
ppatricio@dgterritorio.pt
DGT